

ENTRE A INCLUSÃO FINANCEIRA E O ENDIVIDAMENTO DA PESSOA IDOSA: O CRÉDITO CONSIGNADO COMO SUBPRODUTO DA INSEGURANÇA SOCIOECONÔMICA

BETWEEN FINANCIAL INCLUSION AND OLDER ADULTS' INDEBTEDNESS: PAYROLL LOANS AS A BYPRODUCT OF SOCIOECONOMIC INSECURITY

Lucas Vilela Franco¹
Liliane Vieira Martins Leal²

RESUMO: O estudo investiga se a promoção da inclusão financeira da população idosa por meio do crédito consignado corresponde a um objetivo efetivo do campo econômico ou se representa apenas um discurso socialmente legitimado e reproduzido pelos próprios agentes desse campo. A perspectiva teórica adotada fundamenta-se na hipervulnerabilidade, no crédito consignado e na concepção sociojurídica da pessoa idosa, articulando-os às categorias de poder simbólico, campo econômico, *habitus* e *doxa*. Sob essa ótica, o presente estudo objetiva compreender como o aporte de Pierre Bourdieu e seus demais conceitos estruturantes operam na relação entre a inclusão financeira e o endividamento da pessoa idosa. Como abordagem metodológica, a análise prioriza a integração da pesquisa quantitativa e qualitativa. As técnicas de pesquisa utilizadas foram a bibliográfica e a documental. Constatou-se que tais instituições financeiras parecem instrumentalizar o discurso da inclusão financeira, convertendo-o em uma ferramenta de dominação e convencimento dos hipervulneráveis. Observou-se que as instituições financeiras instrumentalizam o endividamento de idosos para propagar um discurso de inclusão financeira; tal narrativa, na presente pesquisa, encontra respaldo nas categorias de Bourdieu e é corroborada por dados estatísticos e registros midiáticos. Constatou-se que o comprometimento da renda de aposentados e pensionistas converte-se em lucro bancário, reproduzindo a concentração de capital e a desigualdade distributiva.

1

Palavras-chave: Inclusão financeira. Endividamento. Crédito Consignado. Campo Econômico.

¹ Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Jataí (UFJ). Bolsista CAPES no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Jataí (PPGD-UFJ). Advogado e professor no Centro Universitário UNA.

² Orientadora. Doutora em Ciências Ambientais pela Universidade Federal de Goiás. Professora na Universidade Federal de Jataí.

ABSTRACT: The study investigates whether promoting the financial inclusion of older adults through payroll lending constitutes an effective objective of the economic field or merely represents a socially legitimized discourse reproduced by the agents operating within that field. The theoretical framework is grounded in the concepts of hypervulnerability, payroll lending, and the socio-legal conception of older adults, articulated with the categories of symbolic power, economic field, habitus, and doxa. From this perspective, the study aims to examine how Pierre Bourdieu's theoretical framework and its core concepts operate in the relationship between the financial inclusion and the indebtedness of older adults. Methodologically, the study adopts a mixed-methods approach, integrating quantitative and qualitative research. The research techniques employed were bibliographic and documentary analysis. The findings suggest that financial institutions appear to instrumentalize the discourse of financial inclusion, transforming it into a mechanism of domination and persuasion directed at hypervulnerable individuals. The analysis further indicates that these institutions use the indebtedness of older adults to disseminate a narrative of financial inclusion. Within the scope of this study, this narrative is supported by Bourdieu's theoretical categories and corroborated by statistical data and media records. Finally, the findings demonstrate that the commitment of retirees' and pensioners' income is converted into banking profits, thereby reproducing the concentration of capital and distributive inequality.

Keywords: Financial Inclusion. Indebtedness. Payroll Lending. Economic Field.

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa investiga as dinâmicas da esfera econômica brasileira ao avaliar a efetividade da inclusão financeira da pessoa idosa no contexto do empréstimo consignado. Sob essa ótica, o Estado e as corporações bancárias mobilizam discursos que reproduzem uma *doxa* e uma *illusio* voltadas à naturalização da exploração. Esse arranjo molda as disposições dos agentes, de modo a converter o endividamento em uma prática cotidiana e atenuar os estigmas associados ao débito. O estudo objetiva entender a relação entre a população idosa e essa linha de crédito, identificando o ponto de inflexão entre a inserção bancária e a dependência financeira. Pretende-se compreender como tal interação ocorre na lógica dos estabelecimentos de crédito que operam estruturalmente na gestão da dívida.

Como hipótese, este artigo assume que o endividamento decorre da assimetria entre o indivíduo e os atores que detêm maior volume de recursos no mercado. O débito configura-se, assim, como um subproduto dessa relação desigual. Tais agentes valem-se de ciclos de intensificação de fragilidades sociais, a exemplo de crises financeiras, para fomentar uma

sujeição crescente ao crédito. Esse processo converge diretamente com os interesses das empresas do setor, focadas na expansão do seu capital e na consolidação de uma imagem de confiabilidade perante a sociedade.

Ao mobilizar o referencial de Pierre Bourdieu (campo econômico, capital específico, poder simbólico, *nomos*, *habitus*, *illusio* e *doxa*), o estudo evidencia as percepções articuladas na realidade brasileira sobre o sistema financeiro e os aposentados. Tais construções simbólicas legitimam um mecanismo de reprodução de desigualdades, cujo cerne reside na exploração econômica desse grupo vulnerável.

O propósito desta pesquisa é compreender como se estruturam as relações sociais e econômicas entre a pessoa idosa e a modalidade consignada. Busca-se demonstrar o papel determinante das empresas bancárias na precarização desse público. Mediante abordagem mista, o estudo combina recursos qualitativos e quantitativos para aprofundar a análise do fenômeno (Goldenberg, 2011). Complementarmente, este artigo integra dados secundários e literatura especializada de autores relevantes na matéria.

No decorrer da primeira década dos anos 2000, um cenário macroeconômico favorável impulsionou os indicadores de distribuição de renda, facilitando o consumo e expandindo a atividade econômica nacional. Esse momento histórico foi fundamental para a consolidação dos conglomerados financeiros no mercado de crédito, estabelecida por meio de parcerias com os setores público e privado (Brandão, 2021). Desde então, a expansão do crédito e a regulamentação estatal estruturaram distintas modalidades de empréstimo, a exemplo do consignado destinado a aposentados, pensionistas e beneficiários sociais.

As articulações comerciais, pautadas pelo cenário global, ditaram a evolução dessa modalidade contratual. Diante disso, ressalta-se a relevância deste trabalho, que se propõe a abordar o crédito consignado não como um mero instrumento de inclusão financeira, mas como um sintoma da vulnerabilidade da pessoa idosa frente às transformações do mercado. Para tanto, a investigação ampara-se nas contribuições de Pierre Bourdieu, fundamentais para o desvelamento dessas dinâmicas sociais.

2 ORIGEM DO CRÉDITO CONSIGNADO NO BRASIL

Sob a influência de um cenário externo favorável e do incremento nos investimentos públicos, a primeira década dos anos 2000 registrou uma melhora progressiva nos

indicadores de distribuição de renda. Nesse panorama, por volta de 2005, o país vivenciou a expansão de estratégias voltadas ao fomento do consumo, o que impulsionou o crescimento sustentado da atividade econômica e do Produto Interno Bruto (PIB) (Brandão, 2021).

Fatores como a valorização do salário mínimo, a redução do desemprego, a progressiva formalização do mercado de trabalho e a ampliação de programas de transferência de renda, a exemplo do Bolsa Família, mostraram-se essenciais para a retração da extrema pobreza (Brandão, 2021). Tais medidas estruturaram uma política pautada na valorização do trabalhador e na consolidação de mecanismos estatais de redistribuição de renda.

Essa reestruturação laboral impulsionou a inserção ativa de novos contingentes no mercado consumidor, inclusive no segmento de bens supérfluos (Brandão, 2021). A intensificação de tais relações comerciais, balizada pelo dinamismo trabalhista, desenhou um panorama propício à expansão do PIB e ao acesso da população a produtos que transcendiam a mera subsistência.

O crescimento econômico observado na época atraiu a atenção das corporações bancárias. Tais empresas identificaram um público em ascensão, cuja crescente inserção no mercado ampliava as oportunidades de expansão do crédito. O cenário favoreceu a abertura de linhas de financiamento direcionadas às camadas de baixa renda. Nesse período, a instituição da consignação em folha e a promulgação da Lei de Falências representaram marcos regulatórios fundamentais para as transformações nas esferas de consumo (Brandão, 2021).

Por meio dos descontos diretos nos proventos, o setor financeiro passou a viabilizar empréstimos a servidores públicos, aposentados, pensionistas e beneficiários do INSS. A retenção das parcelas na fonte elimina expressivamente o risco de inadimplência. Esse fator despertou o interesse imediato das operadoras de crédito, dadas a garantia e a pontualidade dos recebimentos (Brandão, 2021).

O fomento ao crédito impulsionou substancialmente o consumo das famílias brasileiras entre 2003 e 2008 (Silva, 2016). No entanto, com a elevação posterior do endividamento populacional na década seguinte, essa modalidade passou a ser criticada. Ao comprometer severamente a renda líquida dos indivíduos, o mecanismo começou a ser

interpretado como uma armadilha econômica que afeta desproporcionalmente os estratos socioeconomicamente mais vulneráveis (Domingos, 2025).

Um marco setorial consolidou-se a partir de 2004, quando a retenção na fonte foi estendida aos segurados da previdência social (Brandão, 2021). Por auferirem rendimentos previsíveis do INSS, esses cidadãos passaram a figurar como um público altamente lucrativo para as empresas financiadoras.

Sob a ótica do consumidor idoso, a contratação parecia vantajosa devido a taxas de juros nominais inferiores às de outras linhas de mercado. Consequentemente, o crédito consignado expandiu-se de forma vertiginosa, legitimando-se como um recurso de fácil acesso, conforme evidenciam os dados históricos compilados a seguir:

A partir de 2004, verifica-se uma alta vertiginosa no saldo das operações de crédito consignado. Como é possível verificar [...], em janeiro de 2004 o saldo dessas operações não ultrapassava os R\$ 10 bilhões, ao passo que em dezembro de 2006 essas cifras já chegavam perto dos R\$ 50 bilhões. Nesse mesmo período, há também um aumento substancial na participação do crédito consignado no montante total do crédito pessoal – o percentual dessa modalidade de crédito passa de cerca de 30% para 60% em três anos [...] (Brandão, 2021, p. 197).

Em meio aos reflexos da crise financeira global de 2008, o governo federal flexibilizou os prazos de pagamento, estendendo o parcelamento dos débitos para até seis anos (Oliveira; Wolf, 2016). Posteriormente, a administração pública ampliou novamente o limite máximo de prestações, elevando o teto para 96 parcelas mensais, o equivalente a oito anos de vinculação contratual (Brasil, 2025).

Embora a dilação do prazo reduza o valor nominal das prestações, o prolongamento da dívida aprisiona os proventos do segurado no longo prazo. Esse fator comprime severamente a capacidade financeira mensal de consumo da população envelhecida.

2.1 A disseminação do crédito consignado

O dinamismo macroeconômico do período impulsionou a promulgação da Lei nº 10.820/2003, diploma que forneceu as bases regulatórias para o desconto em folha. Se outrora o estímulo ao consumo foi apontado como motor da estabilidade econômica, a realidade contemporânea exige maior cautela analítica (Brandão, 2021).

O endividamento crescente expõe uma realidade complexa, tensionada entre a busca pela subsistência digna e o apelo ao consumo. Diante disso, Silva, Maciel, Pereira *et al.* (2024) apontam a educação financeira como fator atenuante indispensável. Argumenta-se que, para salvaguardar o orçamento doméstico e mitigar a dependência de juros, torna-se imperioso priorizar despesas essenciais em detrimento de gastos supérfluos. Esse debate ganha contornos específicos quando direcionado à população idosa, grupo marcadamente exposto a tais engrenagens.

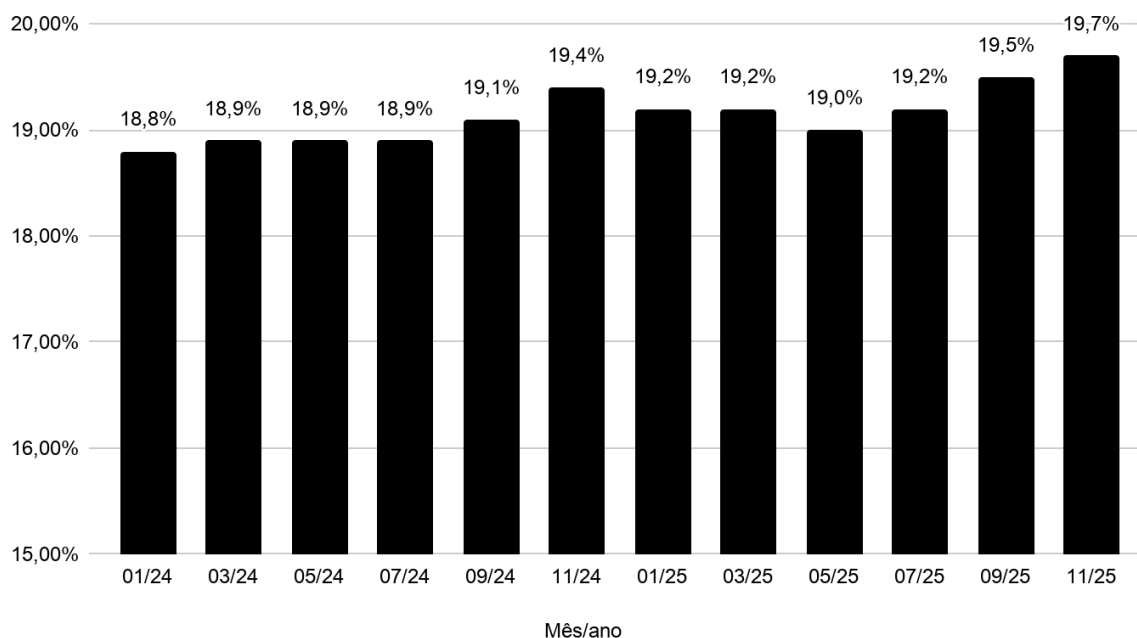
O envelhecimento demográfico, associado à rápida digitalização das interações cotidianas, fomenta um ambiente propício à violência financeira contra os mais velhos. Além do descompasso orçamentário decorrente de custos com saúde, esse público mostra-se suscetível a abusos no mercado. Ademais, a exclusão digital e a assimetria tecnológica ampliam o fosso geracional, potencializando fraudes e exploração econômica (Miranda; Mendes; Silva, 2016).

Nas relações de consumo, a vulnerabilidade constitui traço intrínseco do consumidor, evidenciando o desequilíbrio técnico e informacional perante o fornecedor. Por sua vez, a hipervulnerabilidade, sob a ótica do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da doutrina consumerista, caracteriza sujeitos que, por especificidades biológicas ou sociais, demandam tutela jurídica qualificada (Santin, 2023).

A compreensão dessa vulnerabilidade qualificada torna-se premissa elementar para discutir o superendividamento no arranjo econômico atual. Nesse contexto, a modalidade consignada costuma ser acionada como resposta emergencial a demandas imediatas. Em contrapartida, os descontos compulsórios geram restrições crônicas na renda previdenciária por prazos quase decenais (Brasil, 2025).

A severidade do endividamento nessa faixa etária é corroborada por indicadores mercadológicos. Segundo dados da Serasa (2025), a inadimplência entre indivíduos com mais de 60 anos apresenta expansão gradual em relação aos demais estratos populacionais. Esse fenômeno é mapeado na Figura 1, que ilustra a variação dos percentuais mensais de restrição de crédito no período recente.

Figura 1 - Percentual de idosos endividados frente ao total da população brasileira endividada: meses intercalados de janeiro de 2024 a novembro de 2025.



Fonte: Elaboração pelo autor a partir de dados coletados no Mapa da Inadimplência e Negociação de Dívidas no Brasil, o levantamento mensal da Serasa sobre a relação dos brasileiros com as dívidas (Serasa, 2025).

Nota: O levantamento contempla a população com 60 anos ou mais. Há uma exceção pontual nos dados de setembro de 2025, os quais restringem o recorte etário a indivíduos com 65 anos ou mais.

Os dados da Figura 1 revelam a expansão proporcional de sujeitos com 60 anos ou mais no universo de inadimplentes do país. Conforme a série histórica da Serasa (2025), o contingente de idosos nessa situação registrou alta de 43,16% entre 2020 e abril de 2025. Tais métricas, indissociáveis da proliferação do crédito consignado, corroboram a hipótese de que a compressão da capacidade financeira desse grupo intensifica a inadimplência e indutivamente os impele ao uso recorrente da retenção em folha como recurso de sobrevivência.

Por conseguinte, o que as operadoras denominam de inclusão financeira constitui, na prática, um sistema cujas raízes operam em níveis mais profundos. Essa lógica evidencia o enraizamento de relações de força responsáveis pela produção de assimetrias, condicionando tanto a posição dos detentores de capital quanto as dinâmicas do mercado. Desvelar tal

articulação é fulcral para confrontar o discurso oficial da inserção bancária com o incremento severo dos índices de endividamento.

3 CRÉDITO CONSIGNADO, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAMPO ECONÔMICO

O crédito consignado apresenta-se sob o discurso da inclusão ao oferecer suporte orçamentário imediato aos cidadãos idosos. Esse movimento é impulsionado pelo endividamento desse segmento, o que leva aposentados e pensionistas a optarem por tal linha contratual, atraídos por juros nominais reduzidos.

Em contraponto aos alegados benefícios, verifica-se o comprometimento severo da renda mensal desse público. Essa conjuntura reflete o cotidiano de muitos brasileiros que, premidos por necessidades diárias, vinculam seus proventos a novos encargos. Como consequência, diversos segurados atingem o limite máximo de desconto permitido por lei, o que compromete sua subsistência:

O endividamento na terceira idade é uma questão complexa e multidimensional, influenciada por diversos fatores socioeconômicos, psicológicos, cognitivos e educacionais. Nesse contexto, é importante destacar que o baixo índice de escolaridade intensifica as falhas no processo decisório financeiro. A falta de conhecimento financeiro aliada ao baixo nível de escolaridade pode dificultar a compreensão dos aspectos relacionados à gestão financeira e aos riscos envolvidos nas transações econômicas. Muitos idosos encontram-se em situações de vulnerabilidade financeira, com dificuldades em equilibrar suas despesas e receitas, o que os leva a recorrer a empréstimos como forma de suprir suas necessidades básicas ou lidar com imprevistos (Silva; Maciel; Pereira *et al.*, 2024, p. 03).

Esses elementos, alinhados aos indicadores da Serasa (2025), reforçam a hipótese de que a redução do poder de compra induz os consumidores à adesão do desconto em folha. Essa modalidade mostra-se vantajosa para os conglomerados bancários pois, embora apresente margem de juros menor, a retenção na fonte blinda o credor contra a inadimplência, garantindo receita estável (Fabienski; Ambrósio, 2024).

A roupagem da inclusão financeira, desprovida de políticas de preservação da saúde econômica, converte esse modelo de empréstimo em ferramenta de dominação (Domingos, 2025). Faz-se necessária atenção especial ao analisar a relação entre a população idosa e o mercado de crédito, dada a fragilidade desse público nas relações de consumo e a urgência de tutela jurídica protetiva.

3.1 Sobre o campo econômico

A natureza do crédito consignado não implica, de forma isolada, desfechos negativos, visto que sua eficácia e seus riscos dependem do contexto socioeconômico e do perfil dos consumidores. Dados do Ministério da Previdência Social ilustram a magnitude desse cenário: “Do total de 23 milhões de aposentadorias, cerca de 10 milhões possuem empréstimos consignados. Já entre as pensões, do total de 8,5 milhões de benefícios há 3,8 milhões com empréstimos. Dos 6,3 milhões de benefícios assistenciais, 2,6 milhões possuem empréstimos” (Brasil, 2025).

Considerando a dimensão alcançada pelo crédito consignado na realidade brasileira, especialmente para indivíduos cuja subsistência provém exclusivamente de transferências previdenciárias, torna-se indispensável analisar, sob o prisma estrutural, o papel das corporações financeiras que se vinculam diretamente ao aproveitamento mercadológico advindo da concessão desses recursos.

Nesse ponto, a articulação com Pierre Bourdieu mostra-se epistemologicamente consistente, pois o autor: “Parte de um construtivismo fenomenológico, que busca na interação entre os agentes (indivíduos e os grupos) e as instituições encontrar uma estrutura historicizada que se impõe sobre os pensamentos e as ações” (Thiry-Cherques, 2006, p. 30). Bourdieu defende

9

que o sujeito tem suas limitações por ser condicionado pela estrutura formada pelo campo, mas, ainda assim, dentro desse limite, preserva uma margem residual de liberdade para agir. O sociólogo francês utiliza um método característico ao evidenciar que a estrutura social se constrói com base em diversos campos, cada qual regido por uma lógica própria (Bourdieu, 2008). É no interior dessa arquitetura que se articula o campo econômico, o qual, sem ignorar as demais esferas da sociedade, possui um funcionamento autônomo. Nesse segmento se insere o crédito consignado, regulamentado pelo Estado e objeto de exploração por parte das empresas de crédito.

Em sua atuação, essas instituições operam por meio de manifestações que resultam de uma construção histórica e social. Nesse sentido, Bourdieu (2005) argumenta que o Estado desempenha um papel fundamental na constituição do mercado ao estabelecer as bases da oferta e da demanda. Portanto, o mercado constitui o resultado dessa dupla construção social; nas palavras do autor, essa estrutura: “[...] contribui, com a natureza dos meios de produção

utilizados, para definir as condições de acesso ao mercado e, mais precisamente, a posição na estrutura do campo” (Bourdieu, 2005, p. 17). Logo, como resultado de uma modelagem histórica e estatal, o agente nessa arena não figura como um ente isolado.

3.2 Bourdieu e a arquitetura das relações econômicas

Orientada por construções históricas, a economia estabelece uma estrutura de conservação de posições. O campo econômico configura um espaço relativamente autônomo, composto por atores desiguais que ocupam diferentes graus de influência (Bourdieu, 2005). A dinâmica de dominação impõe aos indivíduos estratégias de conservação ou subversão das estruturas, conforme sua posição. Como a distribuição de recursos é desproporcional, a arena permanece em constante estado de conflito (Thiry-Cherques, 2006).

Nesse cenário, o capital manifesta-se nas espécies econômica, cultural, social e simbólica, mobilizando forças que operam conforme as transformações de cada esfera. Os sujeitos interagem tanto para conservar posições adquiridas quanto para converter capital específico em hegemonia. Entretanto: “O campo econômico se distingue dos outros campos pelo fato de que as sanções são especialmente brutais e que as condutas podem se atribuir publicamente como fim a busca aberta da maximização do lucro material individual” (Bourdieu, 2005, p. 22).

10

Os intermediários financeiros concentram ativos e capital simbólico expressivamente superiores aos do idoso. Para Bourdieu, cada universo desenvolve uma *doxa* ao consolidar pressupostos que naturalizam a realidade. Paralelamente, estabelece seu *nomos*, princípio fundamental de visão e divisão que rege o funcionamento do campo. Por fim, a *illusio* expressa o investimento subjetivo no jogo, sustentando o interesse na conservação da estrutura. Agentes dominantes tendem a reproduzir o *habitus* e as desigualdades dessa cultura (Thiry-Cherques, 2006).

Na economia contemporânea, esse espaço funciona como mercado concorrencial onde marcas e conglomerados disputam posições de poder. A atuação individual é moldada pela posição na pirâmide social e orientada por um *habitus* que opera como matriz geradora de percepções. Essa disposição atua como elo entre estrutura e prática, figurando como: “[...] princípio gerador de práticas objetivamente classificáveis e, ao mesmo tempo, sistema de classificação (*principium divisionis*) de tais práticas” (Bourdieu, 2008, p. 162, grifo do autor). Tal articulação é complementada pela dimensão coletiva do conceito:

O agente social, na medida em que é dotado de um *habitus*, é um individual coletivo ou um coletivo individualizado, pelo fato da incorporação. O individual, o subjetivo, é social, coletivo. O *habitus* é subjetividade socializada, transcendental histórico, cujas categorias de percepção e de apreciação (os sistemas de preferência) são o produto da história coletiva e individual (Bourdieu, 2005, p. 47, grifo do autor).

Longe de ser mera reação, o *habitus* traduz a interiorização das estruturas reais em formas de agir condicionadas pela história e pelo volume de capital mobilizado (Raud, 2007). Enquanto o *habitus* estrutura as disposições do agente, o campo articula forças segundo a posição ocupada (2005, p. 33-34):

O campo de forças é também um campo de lutas destinadas a conservar ou a transformar o campo de forças, um campo de ação socialmente construído onde se afrontam agentes dotados de recursos diferentes. Os fins das ações que as firmas engajam nele e sua eficácia dependem, primeiramente, de sua posição no campo de forças, isto é, de sua posição na estrutura da distribuição do capital sob todas as suas formas. Longe de estarem diante de um universo sem gravidade nem pressões, onde poderiam desenvolver livremente suas estratégias, os agentes estão diante de um espaço de possibilidades que dependem muito estreitamente da posição que ocupam no campo.

No jogo social, quem detém o poder busca mantê-lo. No caso dos agentes bancários, esse poder consiste na concentração de capital econômico, cultural e simbólico. O capital simbólico impõe uma lógica aos dominados, funcionando como instrumento de comunicação e legitimação (1989, p. 11):

É enquanto instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os sistemas simbólicos cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra (violência simbólica) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a «domesticação dos dominados» (Bourdieu, 1989, p. 11).

Nas relações de consumo, os capitais econômico e cultural delimitam tanto o poder aquisitivo quanto a capacidade crítica do consumidor frente às estratégias de marketing. Assim: “[...] a decisão econômica não é a de um agente econômico isolado, mas a de um coletivo, grupo, família ou empresa, funcionando à maneira de um campo” (Bourdieu, 2005, p. 18).

No âmbito dessas interações, as forças dominantes se orientam por mecanismos que buscam reforçar sua hegemonia. Dessa forma, a insuficiência financeira de determinados idosos encontra perfeita simetria na atuação das organizações bancárias, as quais mobilizam seus capitais econômico e simbólico como instrumentos de assujeitamento e controle. Esse poder é legitimado pela convergência entre o *habitus* dos agentes e a *doxa* da sociedade de consumo,

sustentando uma *illusio* que naturaliza o endividamento como condição necessária para a existência social. Essa articulação serve como instrumento de dominação ao impor uma lógica que molda o jogo de forças (Thiry-Cherques, 2006).

3.3 As instituições financeiras e a inclusão financeira

O crédito consignado, embora represente um empréstimo com menor margem de juros para o consumidor, é altamente estratégico para o setor bancário, sobretudo porque o desconto direto em folha elimina a inadimplência voluntária. Os idosos, em especial, dada a sua hipervulnerabilidade, mostram-se mais suscetíveis a abusos contratuais. Como sua fonte de renda circunscreve-se a benefícios limitados, esse público torna-se alvo central de estratégias comerciais situadas na linha tênue entre a inclusão e o superendividamento.

As instituições financeiras atuam massivamente no ambiente digital promovendo os benefícios do crédito. Exemplifica essa prática o posicionamento do Banco Digio (2025), no qual se sustenta que: “O acesso ao crédito é uma ferramenta essencial para a inclusão financeira, pois possibilita investimentos pessoais e empresariais que promovem o crescimento econômico”. Essa é apenas uma das muitas publicações que apresentam argumentação similar, expondo o consumidor hipervulnerável a táticas agressivas de *marketing* digital.

12

A confiança depositada nos bancos assume contornos preocupantes. Portais especializados também destacam a facilidade de captação de clientes nessa modalidade:

Inclusão financeira significa garantir que mais pessoas tenham acesso a produtos e serviços bancários de forma segura, compreensível e acessível. No Brasil, mesmo com o avanço do digital, milhões ainda estão fora do sistema financeiro tradicional, especialmente MEIs, trabalhadores informais, mulheres chefes de família e moradores de regiões periféricas. O crédito consignado, por sua natureza garantida (desconto em folha), permite que mesmo pessoas com pouco histórico de crédito possam ser aprovadas. E é justamente aí que o agente pode atuar como ponte entre o cliente e a solução (Port Promotora, 2025).

Os agentes dominantes encontram amparo em uma *doxa* que naturaliza a sustentação estatal aos interesses corporativos, reiterando desigualdades históricas (Raud, 2007). De um lado, apresenta-se o crédito consignado como promessa de solução econômica imediata; de outro, verifica-se o comprometimento mensal da renda, o qual reduz a capacidade de consumo a médio e longo prazo.

A dinâmica do desconto em folha entre a população idosa evidencia um expressivo comprometimento de seus rendimentos, consolidando um fluxo contínuo de transferência de

recursos para o sistema bancário (Brandão, 2021). Tal fenômeno impacta negativamente a distribuição de renda, visto que os recursos migram dos agentes desprovidos de capital pecuniário em direção aos seus maiores detentores, consolidando a hegemonia das grandes firmas no interior do espaço social. Essa engrenagem interfere diretamente na autonomia do consumidor.

Sob o discurso da inclusão, a articulação econômica contemporânea busca uma sociabilidade totalmente mediada pelos serviços bancários, na qual a própria renda dos indivíduos, independentemente de sua classe social, torna-se objeto de desejo dos agentes que operam em prol dos interesses corporativos (Assis, 2017). Contudo, o endividamento que compromete a subsistência atinge com maior severidade as classes vulneráveis. Como apontam Ribeiro *et al.* (2021, p. 14): “São comuns os relatos de endividados, especialmente do crédito consignado, que deixam de ter recursos para comprar o que comer”. A redução da capacidade financeira dos aposentados é instrumentalizada, portanto, para a expansão do mercado bancário sob o discurso da inclusão.

Observa-se que a adesão ao crédito nem sempre é uma escolha livre. O processo de inserção bancária opera para integrar um contingente cada vez maior de sujeitos aos serviços financeiros, tornando a pessoa idosa vulnerável aos movimentos de um campo pautado pela disputa de capital.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa demonstra que o crédito consignado transcende o discurso da inclusão financeira para se estruturar como uma estratégia de dominação. Esse mecanismo consolida a assimetria entre as corporações bancárias e o público idoso, cuja vulnerabilidade qualificada se manifesta na dificuldade em resistir às forças dominantes do campo econômico.

Tais dinâmicas exploram o *habitus*, a *doxa* de consumo e a *illusio* para perpetuar a dependência financeira. A modalidade de retenção em folha, da forma como se organiza na sociedade contemporânea, internaliza um conjunto de crenças que suaviza a percepção da exploração exercida pelas empresas de crédito. Esse cenário ocorre porque o espaço social configura-se como um arranjo estrutural composto por agentes em diferentes posições, no qual os detentores de maior volume de capital exercem poder e buscam a manutenção de sua hegemonia.

O poder historicamente consolidado do setor financeiro sobre os aposentados deriva de sua posição dominante no mercado. Essa assimetria encontra terreno fértil em uma proteção jurídica que ainda se mostra insuficiente. A vulnerabilidade é aprofundada pela convergência entre o *habitus* dos consumidores e as estruturas do mercado, onde a *doxa* do crédito é gradativamente incorporada. Esses elementos asseguram a conservação do campo ao transformarem a dependência financeira em uma disposição subjetiva aceita e praticada pelos próprios indivíduos.

Por essa razão, os sujeitos reproduzem de forma pré-reflexiva a imagem de autoridade das instituições detentoras de capital econômico e simbólico. Essa percepção projeta os idosos em uma desvantagem negocial expressiva. Tal condição é intensificada pela assimetria informacional, pela disparidade na posse de recursos e pelo reconhecimento social da autoridade desses agentes dominantes.

A inclusão financeira revela-se, assim, como um esforço para expandir a base de clientes do sistema bancário. Esse movimento atende primordialmente à lógica de mercado, e não a uma finalidade altruísta (Assis, 2017). Distante de constituir um mecanismo de emancipação, o desconto em folha opera como instrumento de força no campo econômico, respaldado pelas instituições bancárias e legitimado pelo Estado.

14

O debate público frequentemente negligencia a fragilidade do consumidor sênior, cuja renda provém de benefícios limitados que se tornam alvo de concessões de crédito desmedidas. Essa engrenagem de endividamento reforça a reprodução de desigualdades e evidencia a simbiose entre um Estado omissor em políticas protetivas eficientes e corporações pautadas estritamente na busca pelo lucro.

A diminuição da capacidade financeira de aposentados e pensionistas é comprovada pelo aumento da inadimplência nessa faixa etária. A escassez de recursos direciona a população idosa à adesão do crédito consignado, compreendido socialmente como uma alternativa facilitada. Essa dinâmica restringe o atendimento a necessidades básicas e converte um instrumento de crédito em mecanismo de exclusão. Nesse contexto, a pessoa idosa torna-se suscetível aos apelos do mercado, dada a eficácia simbólica e econômica das campanhas publicitárias do setor bancário.

Nota-se que os conglomerados financeiros, por concentrarem maior capital específico, dispõem de condições superiores para projetar uma imagem de confiabilidade. Essa estratégia

penetra a *doxa* e a *illusio* sociais, sendo incorporada ao *habitus* dos agentes como uma suposta oportunidade de inclusão. O discurso, contudo, oculta o grave sintoma do superendividamento da população idosa no Brasil.

A narrativa da inserção financeira constrói uma roupagem socialmente aceita, cujos impactos são explicitados pelas categorias bourdieusianas analisadas nesta pesquisa. Nesse cenário, o comprometimento mensal da renda de aposentados e pensionistas converte-se em lucro corporativo, alimentando uma engrenagem que afeta a distribuição de riqueza e consolida a posição dos detentores do poder econômico.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Rivânia Lúcia Moura de. Expropriação financeira, crédito consignado e contrarreforma da previdência: elos da financeirização. **Argumentum**, Vitória, v. 9, n. 3, p. 52-64, set./dez. 2017. Disponível em: <<https://www.cressrn.org.br/files/arquivos/iLIvYo86U5aU8b6o9DV4.pdf>>. Acesso em: 06 dez. 2025.

BOURDIEU, Pierre. **A Distinção**: crítica social do julgamento. São Paulo: Edusp; Porto Alegre: Zouk, 2008.

BOURDIEU, Pierre. O campo econômico. **Política & Sociedade**, v. 6, p. 15-58, 2005. Tradução de: *Le champ économique*. Actes de la Recherche en Sciences Sociales, n. 119, p. 48-66, 1997.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand, 1989.

BRANDÃO, Vinicius. Crédito consignado: uma análise dos impactos dessa inovação financeira para o desenvolvimento econômico brasileiro. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, n. 58, p. 182-210, jan./abr. 2021. Disponível em: <<https://revistasep.org.br/index.php/SEP/article/view/596>>. Acesso em: 06 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. **MPS e INSS ampliam número máximo de parcelas das operações de consignado para 96 meses**. 05 de fev. 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/noticias/2025/fevereiro/mps-e-inss-ampliam-numero-maximo-de-parcelas-das-operacoes-de-consignado-para-96-meses>>. Acesso em: 14 nov. 2025.

BANCO DIGIO. **Inclusão financeira**: a importância do acesso a recursos financeiros básicos. [S. l.], 14 dez. 2025. Disponível em: <https://www.digio.com.br/blog/salvando-grana/inclusao-financeira>. Acesso em: 29 dez. 2025.

DOMINGOS, Reinaldo Aparecido. O paradoxo do crédito consignado no Brasil: uma análise entre a falta de educação financeira e o superendividamento. **Revista Recima 21**, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 1-?, 2025?. Disponível em: <<https://recima21.com.br/recima21/article/view/6772/4566>>. Acesso em: 17 dez. 2025.

FABIENSKI, Millena Gabriela; AMBROSIO, Felipe Augusto Rodrigues. A publicidade abusiva e a hipervulnerabilidade agravada do consumidor idoso nos contratos de empréstimo consignado. **Academia de Direito**, Mafra, SC, v. 6, p. 2481-2506, 2024. Disponível em: <<https://periodicos.unc.br/index.php/acaddir/article/view/4473/2347>>. Acesso em: 16 nov. 2025.

GOLDENBERG, Mirian. A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. **Editora Record**. Rio de Janeiro: Record, 2011.

KIRSCHBAUM, Charles. Decisões entre pesquisas quali e quanti sob a perspectiva de mecanismos causais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, SP, v. 28, n. 82, jun. 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/gMvf8BmhVTVVy76wnBkVnnF/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 10 nov. 2025.

MIRANDA, Gabriella Moraes Duarte; MENDES, Antonio da Cruz Gouveia; SILVA, Ana Lucia Andrade. O envelhecimento populacional brasileiro: desafios e consequências sociais atuais e futuras. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, Rio de Janeiro, RJ, v. 19, n. 3, p. 507-519, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbagg/a/MT7nmJPPRt9W8vndq8dpzDP/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 15 nov. 2025.

OLIVEIRA, Giuliano Contento de; WOLF, Paulo José Whitaker. **A dinâmica do mercado de crédito no Brasil no período recente (2007-2015)**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2016. Disponível em: <https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/26102016td_2243.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2025.

PORT PROMOTORA. **Crédito consignado e inclusão financeira**: como alcançar quem tem pouco histórico. [S. l.], 21 out. 2025. Disponível em: <<https://portpromotora.com.br/credito-consignado-e-inclusao-financeira>>. Acesso em: 22 nov. 2025.

RAUD, Cécile. Bourdieu e a nova sociologia econômica. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP. São Paulo, v. 19, n. 2, p. 203-232, nov. 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ts/a/WXCzWQp6M6FDzgrX7Trb34C/?lang=pt>>. Acesso em: 18 dez. 2025.

RIBEIRO, Iara Pereira; BERTRAN, Maria Paula Costa; ZUIN, Luís Fernando Soares; MARQUES, Taffarel Pereira; PESSOA, Marina de Castro; OLIVEIRA, Pyetra Stéfani de; JUNIOR, Clodoaldo Gabriel; SANCHES, Daniel Nocchioli; RINALDI, Karyn Adame; OLIVEIRA, Uesley Cesar Santos de. **Diálogos sobre Crédito e Endividamento**. Pedro & João Editores, São Carlos, SP, 2021. p.116.

SANTIN, Douglas Roberto Winkel. O conceito de consumidor hipervulnerável: análise baseada na jurisprudência do superior tribunal de justiça. **Revista de Doutrina Jurídica**, Brasília, DF, v. 114, 2023. Disponível em:

<<https://revistajuridica.tjdft.jus.br/index.php/rdj/article/view/873/191>>. Acesso em: 07 ago. 2025.

SERASA. **Mapa da Inadimplência e renegociação de dívidas no Brasil**. Serasa [S. l.] 2025. Disponível em: <<https://www.serasa.com.br/limpa-nome-online/blog/mapa-da-inadimplencia-e-renogociacao-de-dividas-no-brasil/>>. Acesso em: 14 nov. 2025.

SILVA, Chesil Batista; MACIEL, Letícia Carvalho; PEREIRA, Brenda Coutinho; PESSANHA, Júlia Moreira da Silva; REIS, Túlio Baita dos. Endividamento na terceira idade: um estudo sobre a influência da educação financeira na adesão de empréstimos consignados por aposentados do inss no município de São João da Barra, RJ. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.10, n. 6, p. 01-20, 2024. Disponível em: <<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/download/70926/49918>>. Acesso em: 28 jul. 2025.

SILVA, José Alderir da. O crescimento e a desaceleração da economia brasileira (2003-2014) na perspectiva dos regimes de demanda neokaleckianos. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, n. 44, p. 112-138, 2016. Disponível em: <<https://revistasep.org.br/index.php/SEP/article/view/209>>. Acesso em: 17 nov. 2025.

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. Pierre Bourdieu: a teoria na prática. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 1, p. 27-55, jan./fev. 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rap/a/3bmWVYMZbNqDzTR4fQDtgRs/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 6 jul. 2025.